

Como funciona a credenciadora

Auditoria de *credenciadora* quando e como contratar

A auditoria de credenciadora é exigida de quem opera arranjo de pagamento e liquida recebíveis. Veja quando contratar e o que o trabalho inclui.

NORMA BASE

Resolucao BCB de arranjos
de pagamento · CPC 48 ·
NBC TA 315 / 330

PÚBLICO

Credenciadoras,
subadquirentes e arranjos
de pagamento

EDIÇÃO

Edicao setorial

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de credenciadora é a auditoria independente das demonstrações financeiras e dos controles de uma empresa que credencia estabelecimentos para aceitar instrumentos de pagamento, captura as transações e liquida os recebíveis dos lojistas. É um segmento distinto dentro do universo de pagamentos: a credenciadora, também chamada de adquirente, não emite conta de pagamento como a instituição emissora, ela habilita o recebedor, processa a transação e paga o estabelecimento no prazo do arranjo. Esse papel envolve movimentar recursos de terceiros, gerir recebíveis de arranjo de pagamento e conviver com registradoras e domicílios bancários, e é por isso que a auditoria dessa atividade tem um foco próprio. Este artigo responde às perguntas de quem precisa contratar: quando o trabalho é obrigatório, o que ele inclui, quanto tempo leva, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

Antes de entrar em cada ponto, vale situar o serviço. A auditoria independente de uma credenciadora examina se as demonstrações financeiras refletem com fidelidade a posição patrimonial e o resultado, com atenção especial às contas que caracterizam a atividade de adquirência: os recebíveis a liquidar para os estabelecimentos, os valores a receber das bandeiras e emissores, a receita de intermediação e as garantias que recaem sobre recebíveis de arranjo. Quando a credenciadora integra um conglomerado ou tem porte que a coloca sob supervisão do Banco Central, essa auditoria deixa de ser opcional e passa a ser requisito. Para tratar do enquadramento e do escopo do seu caso, o caminho é o contato.

Como funciona a credenciadora

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

A obrigação de auditar as demonstrações de uma credenciadora nasce de mais de uma fonte, e é importante distinguir. A primeira é regulatória: quando a credenciadora é autorizada a funcionar pelo Banco Central como instituição de pagamento na modalidade credenciadora, ou quando o instituidor do arranjo de pagamento está sob a regulação do Banco Central, a auditoria das demonstrações por auditor independente registrado na CVM passa a ser exigência de supervisão, no mesmo espírito aplicável às instituições autorizadas do sistema de pagamentos. O enquadramento sob autorização depende de critérios como o volume de transações movimentado pelo arranjo, e é o que separa o participante que apenas presta serviço dentro de um arranjo já autorizado daquele que precisa de autorização própria.

A segunda fonte é societária e contratual. Uma credenciadora constituída como sociedade anônima de grande porte está sujeita à obrigação legal de auditoria independente das demonstrações, independentemente de listagem em bolsa. E, mesmo quando nenhuma dessas obrigações incide, a auditoria costuma ser exigida por quem se relaciona com a credenciadora: instituidores de arranjo que impõem a auditoria como condição de participação, bancos liquidantes, investidores em rodadas de captação, e contrapartes em operações de antecipação e cessão de recebíveis, que querem demonstrações auditadas antes de expor capital. Na prática, é raro uma credenciadora de porte operar sem auditoria, porque o próprio ecossistema de pagamentos a cobra.

Recebíveis a liquidar

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria de uma credenciadora combina o exame padrão de demonstrações com procedimentos específicos da adquirência. No núcleo comum estão o teste das contas patrimoniais e de resultado, a avaliação dos controles internos relevantes, a análise das estimativas contábeis e a verificação das divulgações. O que diferencia o trabalho é o conjunto de contas próprias da atividade.

O auditor testa a integridade dos recebíveis a liquidar para os estabelecimentos, confrontando o que a credenciadora deve aos lojistas com o fluxo de transações capturadas e liquidadas, e verifica a conciliação com as bandeiras e os emissores. Examina a receita de intermediação e o reconhecimento das taxas de desconto e das tarifas ao longo do tempo. Avalia a gestão dos recebíveis de arranjo de pagamento, hoje registrados em entidades registradoras, incluindo as unidades de recebíveis dadas em garantia ou cedidas, para confirmar que a contabilidade reflete os ônus existentes. Verifica a segregação entre recursos próprios e recursos de terceiros em trânsito, e a aderência dos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e de gestão de risco operacional. É esse conjunto, recebível a liquidar, conciliação com o arranjo, recebíveis registrados e garantias, que dá à auditoria de credenciadora a sua identidade.

P	A
Recebíveis a liquidar	Valores devidos aos estabelecimentos versus transações capturadas e liquidadas
Conciliação de arranjo	Valores a receber de bandeiras e emissores versus registros contábeis
Recebíveis registrados e garantias	Unidades de recebíveis em registradora, ônus, cessões e antecipações
Receita de intermediação	Reconhecimento de taxa de desconto e tarifas no período correto
Recursos de terceiros e controles	Segregação de recursos em trânsito, prevenção à lavagem e risco operacional

Conciliação com bandeiras

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende do porte e da maturidade dos controles, mas a auditoria anual de uma credenciadora costuma se organizar em duas etapas: uma fase de planejamento e testes intermediários ao longo do exercício, e a fase de fechamento, concentrada nas semanas seguintes ao encerramento do balanço. Para um primeiro ano, é prudente reservar mais tempo, porque o auditor precisa conhecer os sistemas de captura e liquidação, entender o desenho dos controles e construir a base de conciliação com o arranjo, o que não se faz de improviso.

Do lado do cliente, a entrega que mais acelera o trabalho é a base de conciliação. O auditor vai precisar das demonstrações e do balancete, dos relatórios de transações capturadas e liquidadas, das conciliações com bandeiras e emissores, das posições de recebíveis nas registradoras com a indicação de ônus e cessões, dos contratos com estabelecimentos e com o arranjo, das políticas contábeis e dos controles, e das respostas às circularizações de bancos e contrapartes. Quanto mais organizada e conciliada estiver essa base ao longo do ano, mais curto e previsível é o fechamento. A credenciadora que só monta a conciliação no encerramento transforma o prazo da auditoria em refém da própria arrumação.

Recebíveis em garantia

O que faz o custo variar

O honorário de uma auditoria de credenciadora não sai de uma tabela fixa, ele reflete o esforço técnico que o trabalho exige, e alguns fatores movem esse esforço de forma previsível. Vale conhecê-los para entender a faixa antes de comparar propostas.

O primeiro é o volume e a complexidade das transações: um arranjo com muitos estabelecimentos, muitas bandeiras e muitos emissores exige mais esforço de conciliação do que uma operação concentrada. O segundo é a maturidade dos controles internos: quando a credenciadora tem conciliações automáticas, trilha de auditoria dos sistemas e controles testáveis, o auditor se apoia neles e reduz o teste substantivo; quando os controles são frágeis, o exame precisa ser mais extenso. O terceiro é a estrutura de recebíveis: operações intensas de antecipação, cessão e garantia sobre recebíveis de arranjo adicionam frentes de teste. O quarto é o primeiro ano versus a recorrência, já que o exame inicial carrega o custo de conhecer a operação e testar saldos de abertura. O quinto é a existência de conglomerado, consolidação e trabalhos correlatos, como asseguuração de controles ou relatórios regulatórios. A regra honesta é que o custo varia com esses critérios, e desconfiar de proposta que ignore a complexidade real da operação vale mais do que perseguir o menor número.

Controles e ITGC

Como escolher o auditor

O critério que mais importa é verificável: o auditor precisa estar registrado na CVM e habilitado para auditar entidades reguladas, porque a auditoria de uma instituição do sistema de pagamentos exige esse registro. Esse é o primeiro filtro, e é objetivo, dá para conferir. A partir dele, o que separa um bom trabalho é a especialização em pagamentos: entender arranjo de pagamento, recebíveis registrados, conciliação com bandeiras e a lógica de liquidação não é conhecimento genérico de auditoria, e um auditor sem essa vivência gasta o tempo do cliente aprendendo o básico.

Além do registro e da especialização, avalie a independência, sem conflitos que contaminem a objetividade, e a clareza do escopo na proposta, que deve dizer o que está incluído, quais são os entregáveis e como o trabalho se organiza no calendário. Peça referências no segmento de pagamentos, confirme quem de fato conduzirá o trabalho, e prefira quem explica o raciocínio do exame a quem promete apenas rapidez. Auditoria de credenciadora não é commodity: a qualidade da evidência sobre recebíveis e conciliação é o que dá valor ao relatório, e é isso que instituidores, bancos e investidores vão olhar.

Como a MERC conduz

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar quando há obrigação tem consequências concretas. No plano regulatório, a instituição autorizada que não apresenta demonstrações auditadas fica em situação irregular perante o supervisor, sujeita a exigências, sanções e restrições que afetam a operação. No plano do arranjo, o instituidor pode condicionar ou suspender a participação da credenciadora que não cumpre a exigência de auditoria, o que atinge o coração do negócio. No plano do mercado, a ausência de demonstrações auditadas trava captação, antecipação de recebíveis e cessões, porque bancos e investidores não expõem capital a números não verificados.

Há ainda o custo silencioso de não auditar mesmo sem obrigação formal. Sem um exame independente, erros de conciliação com o arranjo, receita reconhecida no período errado ou ônus sobre recebíveis não refletidos na contabilidade podem passar despercebidos e crescer, até aparecerem em um momento ruim, uma diligência de investidor, uma fiscalização ou uma disputa. A auditoria é, nesse sentido, um mecanismo de detecção precoce que protege a credenciadora de descobrir tarde um problema que era barato de corrigir cedo.

Como funciona a credenciadora

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.